

PUBLICADO

Lauro de Freitas 27/02/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Milton Moraes Filho
Coordenador Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 016/2022: Contratação De Empresa Especializada Na Disponibilização De Recursos Técnicos, Tecnológicos E Licenciamento De Uso De Sistema De Gestão Pública Para As Secretarias Municipais Desta Prefeitura, Conforme Termo De Referência E Planilha Anexo No Edital.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22832/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600.2041.33904000.15000000; 0700.2041.33904000.15000000; 0400.2041.33904000.15000000; 1001.2041.33904000.15000000; 1200.2041.33904000.15000000

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: EDZA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 63.219.026/0001-45, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 1543, Centro Empresarial Edifício Garcia D'Ávila, sala 1104, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador/Bahia, neste ato representado pelos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com termo inicial em 31/01/2023 e termo final previsto para 31/01/2024, mantendo-se os preços e as condições atualmente praticados, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Administração.


CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.


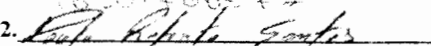
Lauro de Freitas, 31 de janeiro de 2023.



MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos – Secretário


EDZA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA
E INFORMÁTICA S/A - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
043252 055 43
2. 
043252 055 43


RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA

CONTRATOS / PMLF
PAG.: 13
ASS.: GH